



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 163/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e a empresa **Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda.**, CNPJ sob n.º. 06.218.782/0001-16, Inscrição Estadual n.º 90348419-58, com sede na Rod BR 376, s/n.º., lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86.990-000, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Orcaina Maria Aparecida Freitas de Oliveira, residente e domiciliada na Rua Mokuji Shinike, n.º. 252, Jardim Bela Vista, CEP 86.990-000, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 50.751.407-5, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º. 886.698.071-49, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do item 1, objeto do Contrato n.º 163/2023, celebrado em 30 de março de 2023, conforme quadro a seguir:

Item	Estoque	Unid	Descrição	R\$ Supressão	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (suprimido)
1	20	Ton.	Emulsão Asfáltica Tipo RL – 1C	48,03	3.572,10	960,60

**Parágrafo único:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica reduzido do valor do item 1, a importância de R\$ 48,03 (quarenta e oito reais e três centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo decresce ao Contrato Original, a importância de R\$ 960,60 (novecentos e sessenta reais e sessenta centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 270.549,15 (duzentos e setenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pelas partes, com duas testemunhas.

Mercedes, 24 de maio de 2023.

**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

**Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e**  
**Comércio de Asfalto Ltda.**  
**FORNECEDORA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

---

**Jacson Marcos Lucian**  
**RG nº 6.820.314-7**